

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Parecer Nº 0125/2015

### DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 00061

Relator: Deputado Edval Gaia Filho

De autoria da Deputada Jó Pereira, chega-me às mãos para emitir parecer, Projeto de Lei nº 37/2015 que "Altera o art. 2º da Lei nº 7.472, de 09 de maio de 2013, adicionando os incisos IX e X, que institui o Programa Amigo Trabalhador".

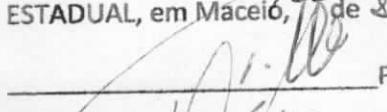
Dito Projeto de Lei visa incluir em sua Comissão Gestora membros indicados pelo Poder Legislativo Estadual, Ministério Público Estadual e da Fetag/Al, pois em sua justificativa, alega ser imprescindível a presença de representantes de tais instituições, mormente, o papel por eles desempenhados na ordem democrática e em defesa da sociedade civil. É o relatório.

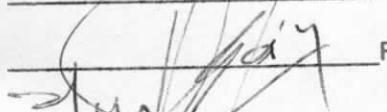
Em que pese discreta imperfeição na ementa apresentada – supressão do inciso XI que se pretende agregar ao texto da lei – não invalida o mérito da ilustre Deputada Jó Pereira, em garantir, através da inserção dos incisos IX,X e XI,a participação efetiva do Poder Legislativo, Ministério Público e de representante da classe trabalhadora escolhido pela Fetag/Al.

De forma que, não vejo óbice quanto a vício de iniciativa que venha a prejudicar a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 37/2015.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL, em Maceió, 22 de Setembro de 2015.

  
Presidente

  
Relator

